

EPISTEMOLOGIAS DO SUL E O RELÓGIO: O TEMPO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO ABISSAL NA SOCIEDADE MODERNA

**EPISTEMOLOGIES OF THE SOUTH AND THE CLOCK:
TIME AS A CATEGORY OF ANALYSIS AND MANIFESTATION OF ABYSSAL
THINKING IN MODERN SOCIETY**

Marcelo Balbino

Mestre em Comunicação, Arte e Cultura pela Universidade do Minho (Uminho – Portugal). Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp). Bolsista Capes.

E-mail: marcelobalbino22@gmail.com

Dimas A. Künsch

Docente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (Umesp). Doutor em Ciências da Comunicação (2004) e Mestre em Integração da América Latina (1999) pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado em Filosofia (Brasil, 1977) e em Teologia (Innsbruck, Áustria, 1984).

RESUMO

Este artigo tem por objetivo realizar um possível diálogo entre o pensamento de Boaventura de Sousa Santos em sua obra *Epistemologias do Sul* e os conceitos de aceleração social e velocidade. O percurso será realizado a partir da comparação de referenciais teóricos, literatura e exemplos sociais, como as recentes conjecturas do sociólogo alemão Hartmut Rosa e o filósofo sul-coreano Byung-Chul Han. O estudo mostra que a categoria do tempo pode compor o pensamento abissal quando domina e segrega os indivíduos por meio de um totalitarismo exigido pela velocidade, colocando de lado outros ritmos pessoais, naturais ou subjetivos. A análise pretende lançar luz em um dos temas mais desafiadores da atualidade: o gerenciamento e controle do tempo, acrescido das implicações que moldam a vida e o trabalho das pessoas, seja por exigências práticas ou diferentes percepções vivenciadas pela passagem e utilização do tempo.

Palavras-chave: Epistemologias do Sul; Tempo social; Aceleração social; Boaventura de Sousa Santos

ABSTRACT

This article aims to establish a possible dialogue between the thought of Boaventura de Sousa Santos in his work *Epistemologies of the South* and the concepts of social acceleration and speed. This discussion is developed through a comparison of theoretical references, literature, and social examples, including the recent conjectures of German sociologist Hartmut Rosa and South Korean philosopher Byung-Chul Han. The study demonstrates that the category of time can be part of abyssal thinking when it dominates and segregates individuals through a totalitarianism imposed by speed, disregarding other personal, natural, or subjective rhythms. This analysis seeks to shed light on one of the most pressing issues of contemporary society: the management and control of time, along with the implications that shape people's lives and work—whether due to practical demands or different perceptions of time's passage and use.

Keywords: Epistemologies of the South; Social time; Social acceleration; Boaventura de Sousa Santos.

Introdução

O objetivo dessa pesquisa é promover um diálogo entre o pensamento das epistemologias do sul e algumas questões ligadas aos conceitos do tempo social. Pode o controle do tempo, considerado um dos grandes desafios da modernidade, desencadear mecanismos de exclusão ou supressão de saberes, como encontramos no pensamento de Boaventura de Sousa Santos?

No mundo contemporâneo e virtual, despojado de mapas geográficos, o tempo passou a ser um componente fundamental, que de certa forma regulamenta a vida da humanidade. O sociólogo alemão Hartmut Rosa (2003, p. 3-33) sinaliza que “somente o viés de uma perspectiva temporal possibilita uma análise adequada ao caráter da modernidade, seu desenvolvimento estrutural e cultural”.

A investigação torna-se relevante quando se observa que os usos do tempo podem também servir de instrumentos de controle social e dominação, regidos principalmente por um modelo capitalista e sem fronteiras. Como nos lembra o sociólogo e filósofo polonês Zygmunt Bauman, “Dominam os que são capazes de acelerar além da velocidade de seus opositores. (Bauman, 2000, p. 167).

Diante do contexto atual, de fluidez e velocidade, o artigo pretende promover uma aproximação da categoria do tempo social com o pensamento de Boaventura de Sousa Santos. A pesquisa vai no sentido de averiguar algumas manifestações que denotam as linhas abissais apontadas pelo autor e nesse contexto incluir a categoria do tempo. A análise caminha por conceitos de dominação epistemológica, ligada aos conceitos temporais, principalmente na linha que separa o ritmos rápido das outras velocidades possíveis ou desejadas.

Para tanto, o artigo está estruturado em três etapas. Na primeira estão os conceitos de epistemologias do sul e suas implicações na sociedade. No segundo momento, incluímos algumas definições sobre os estudos do tempo, aceleração social e velocidade. E finalmente, na última etapa, a ca-

minho da conclusão, realizaremos comparações e diálogo entre os conceitos de epistemologia do sul, aceleração social e velocidade. Na construção das hipóteses pretende-se tangenciar à questão inicial: pode o controle do tempo, considerado um dos grandes desafios da modernidade, provocar mecanismos de alienação, exclusão ou supressão de saberes?

Epistemologias do Sul – Uma relação construída em desigualdade

O sociólogo e professor português Boaventura de Sousa Santos destaca em sua obra que o pensamento moderno é formado por um sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que a última fundamenta a primeira. Nesse contexto, o equilíbrio só é conseguido em seu formato, quando um lado esgota o campo da realidade relevante do que é considerado o “outro”. “As distinções intensamente visíveis que estruturam a realidade social deste lado da linha baseiam-se na invisibilidade das distinções entre este e o outro lado da linha” (Sousa, 2010, p.35).

No âmbito prático, de um lado da linha é separado uma construção soberana da produção do conhecimento, pautado pela ciência moderna. A esperada simetria, porém,

é deformada, fruto do deslocamento da aceitação das possibilidades do outro modelo de pensamento. O quadro ocorre quando este outro se vê relegado em seus conhecimentos populares, leigos, “incomensuráveis e incompreensíveis por não obedecerem, nem aos critérios científicos de verdade, nem aos dos conhecimentos, reconhecidos como alternativos, da filosofia e da teologia” (Sousa, 2010, p.36).

A partir de um olhar atento é possível perceber a separação entre o pensamento oficial (considerado o caminho já pavimentado e verdadeiro), de outros conhecimentos, advindos das diferentes visões e percepções que existem. Dessa forma, aquilo que se mostra desigual ao estabelecido e as-

simulado, passa a ser encarado como distorcido, alternativo ou falso e em seguida torna-se sufocado pelas ideias oficiais.

Na sequência do caminho descrito por Sousa (2010) estão as manifestações que representam alguns exemplos e demonstram as linhas que denotam o pensamento abissal, como a própria forma de conhecimento ou mesmo os direitos modernos.

“No campo do conhecimento, o pensamento abissal consiste na concessão à ciência moderna do monopólio da distinção universal entre o verdadeiro e o falso, em detrimento de dois conhecimentos alternativos: a filosofia e a teologia” (Santos, 2010, p.35).

Já no âmbito do direito moderno, um lado da linha é determinado pelo que conta como legal ou ilegal de acordo com o direito oficial do Estado ou com o direito Internacional. “ O legal e o ilegal são as duas únicas formas relevantes de existência perante a lei, e, por esta razão a distinção entre ambos é uma distinção universal” (Santos, 2010, p. 36).

Nos dois campos, encontramos uma negação da presença de tudo o que se difere do pensamento dado como oficial, como destaca-se:

Em cada um dos dois grandes domínios - a ciência e o direito - as divisões levadas a cabo pelas linhas globais são abissais no sentido em que eliminam definitivamente quaisquer realidades que se encontrem do outro lado da linha. Esta negação radical de copresença fundamenta a afirmação da diferença radical que, deste lado da linha, separa o verdadeiro do falso, o legal do ilegal. O outro lado da linha compreende uma vasta gama de experiências desperdiçadas, tornadas invisíveis, tal como os seus autores, e sem uma localização territorial fixa. (Santos, 2010, p.36).

Conhecimento e o direito são exemplos mais claros das manifestações que representam o pensamento abissal, presentes no modelo que domina e que pretende sufocar o seu “outro”. Santos (2010) também enfatiza que para que seu esquema funcione é necessário que uma parte da humanidade seja sacrificada, pois essa seria a condição para que a outra parte se intitulasse como universal.

O meu argumento é que esta realidade é tão verdadeira hoje como era no período colonial. O pensamento moderno ocidental continua a operar mediante linhas abissais que dividem o mundo humano do sub-humano, de tal forma que princípios de humanidade não são postos em causa por práticas desumanas. As colónias representam um modelo de exclusão radical que permanece atualmente no pensamento e práticas modernas ocidentais tal como aconteceu no ciclo colonial (Santos, 2010, p.40).

Como é possível verificar, a partir das citações, as distinções entre humano e sub-humano, colónias e colonizados são contextos antigos e construídos em um sistema com um desequilíbrio intencional. Uma realidade que se repete e não leva em conta a passagem do tempo e se repete na história. Além das categorias de análise já citadas (conhecimento e direitos modernos), como manifestações visíveis do pensamento abissal, este estudo pretende refletir e incluir nesse modelo o tempo social, como elemento de análise. Nesse percurso, no amplo conceito de tempo, inclui-se a aceleração social e o aumento da velocidade da vida, em vários sentidos, como instrumento observação. Para lembrar, “somente o viés de uma perspectiva temporal possibilita uma análise adequada ao caráter da modernidade, seu desenvolvimento estrutural e cultural” (Rosa, 2003, p. 3-33).

Aceleração social e velocidade: manifestações do pensamento abissal?

A problemática do tempo, vista como uma condição imaterial, mas que materializa a vida das pessoas está embrenhada em diferentes campos, dimensões e percepções. Do início da história, a medição do tempo se voltava para referências naturais, como as marés, a lua, ou época das colheitas (Giannini, 2012). Dessa forma, o tempo era visto como algo concedido, que passava e poderia ser aproveitado, vinculado à natureza e exterior aos indivíduos.

No desenvolvimento da humanidade, surgiram instrumentos de mediação e orientação, como a clepsidra datada de 1500 anos a.C. no Egito (Mays, 2010, p.17). Inicialmente o equipamento foi criado e usado para dimensionar o revezamento da guarda (troca de postos no momento em que toda água vazar do objeto) ou então para manter um tempo igualitário de fala nos tribunais de julgamentos, tanto para defesa ou acusação. Com o passar dos anos foi inventado o relógio de sol, a ampulheta ou mesmo os relógios gigantes em torres, como o Orloj, em Praga, no século XV. Eram instalados em torres e passariam a orientar algumas atividades humanas como o horário dos trens ou das missas (Giannini, 2012).

Por esse mesmo caminho, o grande salto se deu a partir das descobertas científicas, que marcaram a chegada e o século XX, quando o tempo despontou como uma questão fundamental. Uma categoria medida, negociada, assimilada em múltiplos usos e percepções. Ponteiros que se aliavam aos movimentos de orientação e organização para em seguida acelerar e superar o passado. Uma dinâmica do movimento, que define a sociedade moderna na medida em que “consegue se estabilizar dinamicamente; quando é sistematicamente disposta ao crescimento, ao adensamento de inovações e à aceleração, como meio de manter e reproduzir a sua estrutura” (Rosa, 2019, p. XI). Dessa forma a verifica-se que estabilidade da vida na atualidade é somente alcançada pela dinamização, velocidade e movimento.

O aumento das questões técnicas, invenções e tecnologias, somado aos crescentes de episódios de ação, provocaram na sociedade um redimensionamento profissional, pessoal e cultural.

A aceleração das inovações tecnológicas se dá agora numa escala multiplicativa, uma autêntica reação em cadeia, de modo que em curtos intervalos de tempo o conjunto do aparato tecnológico vigente passa por saltos qualitativos em que a ampliação, a condensação e a miniaturização de seus potenciais reconfiguram completamente o universo de possibilidades e expectativas, tornando-o cada vez mais imprevisível, irresistível e incompreensível (Sevcenko, 2004, p. 16-17).

Como resultado, a escassez de recursos temporais comprova que a quantidade de ações ultrapassa o aumento técnico da velocidade de execução. Em seguida, o ritmo de vida intensificado exprime de forma subjetiva o sentimento de carência de tempo. Um esquema que carrega pressão temporal e a estressante obrigação de acelerar, em ritmos alucinantes, junto ao medo de não conseguir acompanhar o ritmo do mundo e ficar para trás. “O escasseamento de recursos temporais torna-se supostamente a principal causa (ao lado da experiência da contração do presente) para a sensação de que o tempo passa mesmo mais rápido” (Rosa, 2019, p.157).

Se o mundo está mais acelerado e nos falta tempo, teria ele (o tempo) o papel de uma manifestação que poderia compor o pensamento abissal? Uma linha que coloca o mais lento como excluído pelo atual modelo de aceleração e velocidade que se impõe e se tornou oficial? Existe a possibilidade de escolher outros ritmos de vida em uma sociedade globalizada, diante de um mundo conectado, capitalista e veloz? “Se tempo é dinheiro, ele não é a busca de sentido e subjetividade, mas quantidade e heteronomia imposta pela temporalidade do capitalismo tardio” (Matos, 2008, p. 460-461).

Como se percebe, a aceleração e a velocidade silenciosamente se impõe como modelo prioritário, de subjugação, ou como modelo de vida, no estar no mundo das pessoas. Como ilustra o pensamento retomado: “O jogo da dominação na era da modernidade líquida não é mais jogado entre o ‘maior’ e o ‘menor’, mas entre o mais rápido e o mais lento. Dominam os que são capazes de acelerar além da velocidade de seus opositores.” (Bauman, 2000, p. 167).

O contexto de aceleração, mesmo quando não apresenta uma conotação política, possui elementos subjetivos, além de silenciosas forças normativas que podem representar uma ideia de comportamento oficial ou de regulamentação. “As forças da aceleração, embora sejam desarticuladas e completamente despolitizadas para se disfarçarem de fatores naturais, exercem uma pressão uniforme sobre os sujeitos modernos e chega a constituir assim uma espécie de totalitarismo acelerador.” (Rosa, 2022, p.61).

É fato que, na teoria, um dia tem 24 horas e sempre terá, portanto verifica-se que as mudanças incidem no comportamento da sociedade em administrar o tempo, percebido em acúmulos de episódios de ação. Assim, o dia torna-se escasso desencadeando uma grande pressão para se resolver a equação do aumento ou acúmulo de coisas para se fazer, no trabalho, em casa, nas horas, minutos e segundos diários. Como solução, muitas tarefas são realizadas ao mesmo tempo, no conceito chamado de multitarefa (falar ao telefone enquanto dirige, digitar no celular enquanto assiste televisão etc). Em outra via, para cumprir o contrato da modernidade, ocorre a tentativa de diminuição desses episódios acumulados (comer mais depressa, dormir menos, não visitar familiares, excluir o lazer).

O artifício adotado para suprir a escassez de tempo é previsto por Rosa (2019, p. 157) na tentativa de adensar ou “reduzir o intervalo de tempo entre o término de uma atividade e o início de outra”. O modelo veloz se impõe como acelerado e empurra a linha do oficial para suprimir outros ritmos possíveis, diferenciados ou desejados.

No contexto das disputas capitalistas, o mais lento, - que não necessariamente é o mais devagar, mas aquele que prefere ter seu próprio ritmo de funcionamento e assimilação – encontra uma corrente contrária no já citado “totalitarismo acelerador” (Rosa, 2022, p.61). Tal consenso subjetivo é descrito também por alguns autores até como um bullying pouco notado.

O lento é desprezado, posto no ostracismo, jogado para a margem, exceto aquele que é voluntário para isto, o ser lento como modo de confronto politizado com o sistema dromocratizado da metrópole (a exemplo de movimentos como o Slow Food, o Devagar etc.). (Trivinho *apud* Tonetti, 2015).

Em seus estudos e pesquisas, a jornalista e professora Sylvia Moretzsohn (2002) também menciona, sobretudo no âmbito da comunicação, o que define como “fetiche da velocidade” em correntes que impõem ritmos dados como muito velozes e oficiais para o segmento, e que contaminavam até indivíduos de outras áreas, que chegavam perto das redações.

Outra percepção de um contexto acelerado é curiosamente percebido pelo seu oposto: o tempo de descanso, tempo de lazer ou o tempo da festa. Por si só, as tradições já perderam seu espaço próprio e sua identidade e hoje funcionam principalmente como um anexo do trabalho. Ou seja, o período do não-trabalho é caracterizado pelo próprio molde e influência do trabalho, funcionando como uma ilha de ressonância. “Não só o trabalho, mas também o lazer é, com frequência, organizado de forma similar: é planejado, calculado, subdividido e lucrativo: trata-se em outras palavras de um ‘divertimento racional’” (Urry, 2002, p. 380).

O filósofo Byung-Chul An avalia o que chama de sociedade do cansaço, aquela que faz o próprio tempo de refém. Em sua crítica à falta de

sentido e conclusões dos movimentos e a comunicação da sociedade atual, o autor aponta que uma pausa do trabalho não marca um outro tempo, como deveria. “Ela é apenas uma fase do tempo de trabalho. Hoje não temos nenhum outro tempo senão o tempo do trabalho. O tempo do trabalho se totaliza com o tempo” (Han, 2021, p.33-34).

Em suas reflexões, Han aponta uma importante questão percebida em contextos acelerados e velozes. Trata-se da incapacidade de concluir. “A massa de informação que se acelera sufoca, então, o pensamento. Também o pensamento carece de um silêncio. É preciso fechar os olhos” (Han, 2021, p.29-30). A ação de fechar os olhos significa assimilar, sentir, pensar. Mas quando não há tempo, na sociedade do desempenho e do cansaço, as ações tornam-se mecanizadas ou mesmo alienadas.

Rosa (2022) também anota o avanço da velocidade como um mecanismo de promover a alienação em um contexto ameaçador que torna os indivíduos “surdos com relação à sua subjetividade” (Rosa, 20022, p.148). Na continuação de sua teoria, encontramos:

Para os sujeitos tardo-modernos, o mundo (incluindo sua subjetividade) se tornou silencioso, frio, indiferente e até mesmo repulsivo. Isso, porém indica uma forma mais exaustiva de alienação, se tomamos a “responsividade” na relação subjetividade-mundo como o próprio “oposto” da alienação (Rosa, 2022, p.148).

Do outro lado da linha, em oposição à velocidade, existem movimentos contrários, como *slow food*, *slow journalism*, entre muitos outros. Componentes de um crítica minoritária e sufocada, priorizam qualidade e reflexão de vida sem o olhar voltado ao relógio, por muitos considerado como alienado. Para alguns autores, o nome *slow* não representa uma volta

ao passado, negação das tecnologias ou formato para se trabalhar menos e devagar. “Trata-se de um processo de tentar viver o presente de forma significativa, sustentável, reflexiva e prazerosa” (Prazeres, 2017, p. 128).

Considerações finais

No amplo conceito de tempo, explorado por historiadores, sociólogos, filósofos e muitos outros profissionais, o tempo se descortina em múltiplos usos, percepções e sentidos. Espalha-se em dinâmicas sincronizadas de temporalidades pautadas por contextos objetivos, do relógio e de trabalho, e, subjetivos, dos sentidos, percepções e sensações.

De volta a pergunta inicial: pode o controle do tempo provocar mecanismos de alienação, exclusão ou supressão de saberes? Ao considerar que a categoria do tempo orienta e molda comportamentos definidos como oficiais, a resposta é sim, a dinâmica funciona de forma parecida com a manifestação dos direitos, por exemplo. O tempo foi materializado em comportamentos e, de certa forma, regulamentado como veloz. Portanto a velocidade representa uma manifestação praticamente oficial na atualidade.

Assim como nas teorias de Santos (2010), ao refletir sobre as linhas abissais exemplificadas nas categorias do conhecimento e direitos, as questões temporais também pode se impor como modelos de exclusão ou transformação. O totalitarismo ou a ditadura de ser rápido podem excluir o conceito de experiência, justamente quando muitas vezes as cicatrizes se mostrem necessárias para nosso tempo.

Na estrutura das manifestações abissais podemos então verificar, na categoria do tempo, que o mais lento é sufocado pelo seu “outro”, o mais rápido. Da mesma forma, o mais lento cria sentido ao outro lado da linha, sem o qual tal conceito, o de acelerar e ultrapassar outro tempo, não existiria.

A velocidade é importante em muitas ocasiões, mas quando se moldam conceitos rápidos demais, sobretudo nos casos que exigem reflexões, é possível deixar passar elementos críticos. Como indica Rosa (2022), existe o perigo de transformação do “ser no mundo” (p.60) e de alienação. Como exemplo podemos imaginar a velocidade de um trem, indo rápido demais quando o objetivo é contemplar o caminho. É possível que todos os passageiros descrevam o cenário exterior de forma deturpada e parecida, apenas como manchas coloridas. Por outro lado, nem tudo pode ser acelerado e já vivenciamos problemas como a natureza (mudanças climáticas, por exemplo) ou abalos nas democracias.

No comparativo com as epistemologias do sul também podemos refletir que uma parte da humanidade é, de certa forma, sacrificada para que a outra se torne oficial. Ou seja, podemos intuir (ainda que de forma alienada) que para a sociedade moderna, aquilo que não é veloz não é bom em um mundo urgente e globalizado.

Outra comparação reside no fato de Santos (2010) mencionar que esta realidade é tão verdadeira hoje como no período colonial. Assim como também podemos projetar a questão da velocidade, que colocava como vencedor aquele que fosse mais veloz na corrida de bigas, ou refletir sobre a velocidade do bonde, que na época em que o fato representava uma verdadeira revolução. Portanto não se trata da técnica em si, mas da sua interação, utilização, moderação, exclusão ou relação com a humanidade.

Acrescenta-se também na análise, informações comparativas sobre a ecologia dos saberes, que prevê a integração dos conhecimentos independentes e plurais. Considerando que o tempo é uma categoria transversal e muitas vezes subjetiva, seria interessante verificar sua percepção e influência nos diferentes e mais variados conhecimentos. E para finalizar: se estamos falando de uma visão plural e inclusiva, por que não aceitar diferentes ritmos temporais em vez de confrontar modelos que priorizem apenas a aceleração e a velocidade, em nome de uma produção que não leva em conta as percepções subjetivas?

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2000.

GIANNINI, Evie. **Tempo, Trabalho e Subjetividade – Crises da Atualidade**. Série Audiovisual da Tese de doutorado, Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro (RJ), Brasil, 2012. Disponível em: <https://youtu.be/yTARiMPjYrg> Acesso em: 20 jul. 2024.

HAN, Byung-Chul. **Favor fechar os olhos**. Petrópolis. Editora Vozes, 2021.

MAYS, Larry.W. (Org.). **Ancient water technologies**. London, England: Springer, 2010.

MATOS, O. **O mal-estar na contemporaneidade: performance e tempo**. Revista do Serviço Público, [S. l.], v. 59, n. 4, p. p. 455-468, 2014. DOI: 10.21874/rsp.v59i4.159. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/159>. Acesso em: 15 jul. 2023.

MORETZSOHN, S. **Jornalismo em tempo real – O fetiche da notícia**. Rio de Janeiro. Editora Revan, 2002.

NEVEU, E. **Sociologia do jornalismo**. Porto, Portugal: Porto Editora, 2005.

PRAZERES, M. **Comunicar devagar: Como o ensino, a pesquisa e a prática de Jornalismo podem se inspirar no movimento *slow* para desacelerar**. LÍBERO Revista eletrônica do Programa de Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero ISSN 1517-3283 ANO XX - No 40 Julho-Dezembro, 2017.

ROSA, Hartmut. **Alienação e aceleração: por uma teoria crítica da temporalidade tardo-moderna**. Petrópolis: Vozes, 2022.

ROSA, Hartmut. **Aceleração: a transformação das estruturas temporais na modernidade**. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI – No loop da montanha-russa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

TONETTI, Márcio. A ditadura da velocidade. **Jornal de Debates**. Observatório da Imprensa. Edição 837 - Fevereiro – ISSN 1519-7670, 2015. Disponível em: https://www.observatorio-daimprensa.com.br/jornal-de-debates/_ed837_a_ditadura_da_velocidade/ Acesso em 13 set. 2024.

URRY, John. **Sociologia do Tempo e do Espaço**. In Bryan S. Turner (org). Teoria Social (377-403). Lisboa, Portugal: Difel, 2002.